



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 072/2020-GP

*“Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e *considerando*,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder no período de 10 de outubro de 2020 a 09 de novembro de 2020, **Licença prêmio por assiduidade** ao servidor **ANTONIO DA SILVA LIMA** CPF. 841.584.923-00, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 10 de OUTUBRO de 2020.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 01 de DEZEMBRO de 2020.

**BENEDITA VILMA LIMA**  
Prefeita Municipal